

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 39

*Francisco*  
*Stacy*  
*J. Mendonça*

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, compareceram os seguintes membros da Assembleia municipal de Aveiro a fim de participarem na quarta reunião da sessão ordinária de Dezembro para aquele dia convocada para continuação da apreciação da respectiva Ordem de Trabalhos: Francisco Fernando da Encarnação Dias, Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, António dos Santos Costa, Elias de Oliveira Vieira, António Ferreira da Silva, Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias Pinho e Melo, Carlos Alberto da Silva Jerónimo, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, Manuel Tavares Duarte, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Armando Manuel Dinis Vieira, Manuel Branco Pontes e Amândio Ferreira Canha Júnior.

Verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Rogério da Silva Leitão, Albertino Moreira de Oliveira, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, José Carlos da Silva Neves, Jorge Manuel do Nascimento, Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, Carlos Vicente Ferreira, Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, António Rocha Dias de Andrade, José Fernando da Silva Caldeira Bettencourt, Fernando dos Santos Manata, António José Valente, Manuel Simões Madail, Fernando Tavares Marques, António Norberto da Silva Correia, Libério da Silva Santos e Artur José Lopes Lobo.

De acordo com o disposto no nº 1 do Artº 79º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, as reuniões dos Órgãos das Autarquias Locais não terão lugar quando não esteja presente a maioria do número legal dos seus membros.

Em face do exposto e dado que as presenças registadas não satisfazem os requisitos acima citados, não foi possível realizar-se a sessão para este dia.

Nos termos do nº 2 do Artº 79º do Diploma acima mencionado, se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, de acordo com o preceituado no Artº 42º do mesmo Diploma.